

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTES CLASSIFICADOS EM 2º LUGAR

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.032/2015.

A Pregoeira Oficial do Município de Irecê/Ba, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 032/2015**, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender às demandas do Município de Irecê/BA. **Tipo Menor Preço por Lote** conforme segue: foi constatado que a empresa **MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** deixou de apresentar a certidão negativa de débitos junto a Fazenda Estadual. Nos documentos das demais empresas não foram constatadas irregularidades quanto à habilitação, jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista. Na análise técnica dos registros de medicamentos e certificados de boas práticas para os lotes às quase sagraram-se vencedoras, foram constatados pela equipe Técnica da Secretaria de Saúde o seguinte:

LOTE	RESULTADO DA ANÁLISE DOS REGISTROS E CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS	EMPRESA
LOTE 01	Não houve irregularidade nos documentos apresentados.	OLIVEIRA E SANTOS LTDA
LOTE 02	Não houve irregularidade nos documentos apresentados.	MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE 03	Houve irregularidade nos documentos apresentados, onde: item 08 – apresentou certificado de boas práticas vencido, ausência do Certificado de boas práticas para o item 13; para os itens 15, 16 e 17apresentaram os registros que estão inativos na ANVISA; ; item 48 registro e certificado de boas práticas vencido, item 49 registro vencido; item 50 não apresentou registro nem certificado de boas práticas; item 56 certificado de boas práticas vencido.	MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE 04	Houve irregularidade nos documentos apresentados. A empresa também não apresentou a documentação - registros seguido dos certificados de boas práticas de forma organizada conforme se pedia no edital dificultando muito o trabalho de análise da equipe onde após a análise constatou-se: nos primeiros trinta itens analisados 09 (nove) apresentaram inconformidades tais como: ausência de registro; no item 19 e item 01 o registro apresentado foi de comprimidos quando se devia apresentar de cremes e pomadas;	BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA
CNPJ: 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
 CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



	ausência dos certificados de boas práticas dos itens 12, 14, 17, 18, 22, 23 e 24.	
LOTE 05	Não houve irregularidade nos documentos apresentados	MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
LOTE 06	Não houve irregularidade nos documentos apresentados	GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA

A Pregoeira solicita à equipe técnica que promova diligências junto à ANVISA no que tange ao registrado em ata pelo representante da empresa **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, para o Lote 05, sendo que tal apontamento não merece ser considerado, tendo em vista que conforme contato feito à ANVISA através do protocolo nº 2015134213 em 08/05/2015 às 18:07 hs foi constatado que a empresa responsável pelo medicamento “alteplase” é a detentora do registro independente do local de fabricação do produto, pois o mesmo pode ser importado de diversos países desde que mantenha dados atualizados perante à ANVISA. Tendo em vista o exposto, a empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** apresentou a documentação solicitada conforme entendimento da ANVISA e desta comissão. Desta forma a Srª Pregoeira declara:

INABILITADA para a licitação a empresa MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, visto que esta não apresentou a certidão negativa de débitos junto a Fazenda Estadual descumprindo ao solicitado no edital em seu item 7 – sub-item 07.1.2 alínea “ f” conseqüentemente inabilitada para os lotes 02 e 03, onde neste último também apresentou a documentação em desacordo conforme descrito no quadro acima.

INABILITADA para o Lote 04 a empresa BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA visto que não atendeu ao solicitado nas alíneas “e” e “f” do item 07 sub-item 07.1.3 onde trata da qualificação técnica para o referido lote conforme descrito no quadro acima.

HABILITADA para o LOTE 01 a empresa OLIVEIRA E SANTOS LTDA, visto que esta atendeu ao solicitado no edital de convocação.

HABILITADA para o LOTE 05 a empresa MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, visto que esta atendeu ao solicitado no edital de convocação.

HABILITADA para o LOTE 06 a empresa GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA visto que esta atendeu ao solicitado no edital de convocação.

Desta forma, a Srª Pregoeira decide pela convocação das empresas que se classificaram em 2º (segundo) lugar para os lotes 02, 03 e 04 conforme abaixo para que sejam negociados os preços nos termos do Art. 4º Inc. XVI e XVII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, onde após será divulgado o resultado final.

EMPRESAS CLASSIFICADAS EM 2º LUGAR	
LOTE 02	BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



	PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
LOTE 03	OLIVEIRA E SANTOS LTDA
LOTE 04	OLIVEIRA E SANTOS LTDA

Ficam convocados a partir desta data os licitantes classificados em 2º (segundo) lugar para comparecerem **à sessão que se realizará no dia 18 de Maio de 2015 às 09:00 horas, no setor de licitações.** Ficam convocados também os demais licitantes para que, querendo, façam-se presentes na sessão a fim de acompanhar as negociações.

Irecê/BA, 08 de Maio de 2015.

Maísa Neto de Oliveira
Pregoeira